



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Moção nº 1/2023/ConsUni

MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA O PROJETO DE LEI 2.903/2023

que aprova marco temporal após declaração de inconstitucionalidade pelo STF

Depois de um julgamento que se iniciou em agosto de 2021, no último dia 21 de setembro o Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou a tese do marco temporal, definindo que a data da promulgação da Constituição Federal não pode ser o parâmetro legal para definir a demarcação de territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas.

A decisão significou marco histórico na garantia dos direitos dos povos indígenas, já previstos na Constituição Federal, quando aponta, no artigo 231, que, aos indígenas, são reconhecidos sua “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”.

No entanto, menos de uma semana depois de declarada a inconstitucionalidade da tese do marco temporal, o Senado Federal aprova o Projeto de Lei 2.903/2023, que justamente cria o marco temporal para a demarcação de terras indígenas e amplia os retrocessos ao flexibilizar a proteção dos territórios tradicionais, permitindo a exploração de recursos hídricos, energéticos, minerais e a instalação de infraestrutura.

Diante de mais este flagrante ataque aos direitos dos povos indígenas, a UFSCar, que neste ano comemora 15 anos de sua política de ações afirmativas e, assim, de presença indígena na Instituição, em Reunião Extraordinária do Conselho Universitário desta Instituição, realizada em 29/09/2023, deliberou manifestar seu repúdio contra o Projeto de Lei 2.903/2023, clamando para que ele seja vetado na íntegra pelo Presidente da República e, coerentemente, que sua inconstitucionalidade seja reiterada pelo STF.

Sigamos vigilantes e firmes na garantia de direitos da população indígena deste país e na construção de uma sociedade que seja cada vez mais democrática e equitativa.

UFSCar, 02 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 03/10/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1207663** e o código CRC **B14CD439**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.035489/2023-73

SEI nº 1207663

Modelo de Documento: Moção, versão de 02/Agosto/2019